

V-(QUINTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 047/2019-PMSC, Nº010/2019-FMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E CLINICA ARLAB LTDA - ME, CNPJ: 18.901.377/0001-87.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ**, com sede na Rua Hercílio Araujo Ferreira S/N, na cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC(MF) N.º 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela a Ordenadora de Despesa a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, brasileira, solteira, ordenadora de despesa, portadora do CPF N.º032.209.263-98, e da cédula de identidade n.º13197269-33, SSP-PE, residente e domiciliada na Avenida 03 de maio n.º189, centro na cidade de Santa Cruz-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CLINICA ARLAB LTDA - ME, CNPJ: 18.901.377/0001-87**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.901.377/0001-87, com Sede na Rua Carlos Cornelio Alencar, n.º264, centro na cidade de Granito - PE, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr. Maycom Jardiel Araújo da Silva, brasileiro, casado, Biomédico CRM 4614, inscrito no CPF sob o n.º 083.927.484-09, residente e domiciliado na cidade de Granito - PE, doravante designada simplesmente **Contratado**, conforme determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo n.º 016/2018-PMSC, do resultado do **Processo Licitatório nº 055/2019-PMSC. Nº021/2019-FMS. Pregão (Presencial) nº 034/2019-PMSC. Nº021/2019-FMS.** Objeto de contratação de empresa e/ou pessoa física especializada no ramo pertinente, para prestação de serviços exames médico, na especialidade em **Ultrasonografia Geral**, a ser realizado no hospital municipal de Santa Cruz, e atuação nos programas de Saúde desenvolvidos pelo o município, com pagamento com base no valor de cada serviço efetivamente executado, destinados ao Município de Santa Cruz, durante 12(doze) meses, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato Nº047/2019-PMSC, n.º010/2019-FMS, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, contados a partir da data da sua assinatura, com termino em 27 de setembro 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 27 de setembro de 2024.

Ryvalda Rodrigues Macêdo
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

CLINICA ARLAB LTDA - ME
CNPJ: 18.901.377/0001-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº